

Decreto nº 4.167, de 02 de abril de 2014.

**Declara a aposentadoria voluntária da servidora
Aparecida Regina Costa, no cargo de Pedagoga
do Quadro de Servidores da Municipalidade.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 030/2014, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 2780/2014 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Aparecida Regina Costa**, exercendo as funções do cargo de Pedagoga, Referência 4 - Nível III, da Escala de Vencimento A, da Lei Municipal nº 3.005/1999, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da alínea “a”, inciso III do art. 146 da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de abril de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento**